

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria, que celebram entre si, de um lado, o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, doravante denominado **CRCMG**, com sede na Rua Cláudio Manoel 639, em Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado por sua Presidente, Contadora Rosa Maria Abreu Barros, e, de outro lado, **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA**, com sede em Minas Gerais, Oliveira, na Rua Cel. Benjamim Guimarães, 27, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.446.931/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, a Presidente Maria José de Jesus Firmino, CPF 324529936 – 20, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Parceria a concessão de descontos em cursos presenciais ou EAD de graduação em ciências contábeis e/ou pós graduação, no percentual de **15% (Quinze por cento)** dos valores das mensalidades e matrícula, à profissionais da contabilidade registrados e em situação regular perante ao CRCMG que tenham sido aprovados em processo seletivo promovido pela instituição e que se enquadrem nas condições abaixo relacionadas, tendo como contrapartida a divulgação dos respectivos cursos, pelo CRCMG, através de seus meios de comunicação.

1.1.1. Condições para concessão dos descontos aos profissionais:

1.1.1.1. Ser Contador ou Técnico em Contabilidade registrado no CRCMG, que não possua débito de qualquer natureza com o Conselho na data da realização da matrícula e que não tenha sido penalizado por decisão transitada em julgado.

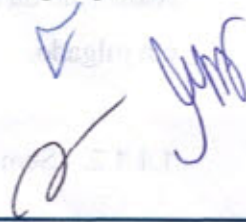
1.1.1.2. Semestralmente, quando da renovação de matrícula, o profissional da

contabilidade deverá obter, no portal do CRCMG, Certidão Negativa de Débito visando a comprovação, junto à instituição de ensino, de sua situação regular para manter o benefício previsto nesta parceria.

- 1.2. O presente Termo de Parceria não importa nenhuma transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

- 2.1. Divulgar os cursos ofertados pela Fundação Educacional de Oliveira através de notas no informativo eletrônico “*CRCMG Notícias*” e no portal do CRCMG;
- 2.2. Divulgar o nome da instituição e o percentual de desconto por ela concedido, quando for o caso, no portal do CRCMG, no menu parcerias.
- 2.3. O CRCMG compromete-se a fornecer a Fundação Educacional de Oliveira, desde que disponível e sempre que solicitado, material técnico de Contabilidade, auditoria, tributário e outros que façam parte do seu acervo, visando ao aprimoramento acadêmico do corpo docente.
- 2.4. O CRCMG compromete-se a deixar à disposição, em horário de atendimento ao público, sua biblioteca aos alunos e docentes do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Educacional de Oliveira, para a realização de estudos e pesquisas.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA

3.1. Ofertar cursos aos profissionais de Contabilidade registrados e em dia com suas obrigações perante o CRCMG, de acordo com o percentual estabelecido neste Termo, mediante identificação do profissional da Contabilidade registrado;

3.2. Zelar pela perfeita execução do serviço e/ou produto, garantindo-os nos termos do Código do Consumidor;

CLÁUSULA QUARTA – DAS MENSALIDADES DOS CURSOS

4.1. Os valores das mensalidades poderão ser corrigidos anualmente obedecendo os critérios da instituição e os índices governamentais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Os ônus correspondentes aos descontos nas mensalidades e matrícula de cursos, concedidos aos profissionais da contabilidade, serão de exclusiva responsabilidade da Fundação Educacional de Oliveira;

5.2. A Fundação Educacional de Oliveira assume total responsabilidade pelos cursos ofertados aos profissionais da contabilidade, inclusive perante a terceiros, ficando o CRCMG isento de qualquer responsabilidade por possíveis danos relacionados à qualidade, conteúdo e disponibilização dos serviços.

- 5.3. A celebração do presente Termo de Parceria não gera nenhum vínculo de qualquer natureza entre as partes;
- 5.4. A relação contratual existente entre a Fundação Educacional de Oliveira e os profissionais da contabilidade beneficiários dos descontos, fica adstrita aos mesmos, inclusive em relação à cobrança de mensalidades, não cabendo ao CRCMG nenhum vínculo, responsabilidade, solidariedade ou subsidiariedade pela falta de pagamento de mensalidades, pelo profissional.
- 5.5. O presente Termo de Parceria não importa nenhum ônus para o CRCMG, com exceção dos recursos necessários para viabilizar a divulgação de cursos.

CLAÚSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Fundação Educacional de Oliveira poderá fornecer, mensalmente, artigos da Comunidade Contábil, a serem publicados no informativo eletrônico “*CRCMG Notícias*”, ficando a crédito do Conselho Editorial do CRCMG publicá-los ou não.
- 6.2. Cessará para a Fundação Educacional de Oliveira a obrigação de concessão de descontos, objeto **deste Termo de parceria**, nos seguintes casos:
- 6.2.1. Rescisão da presente parceria;
- 6.2.2. Falência ou concordata da instituição;
- 6.2.3. Cancelamento do registro do profissional da contabilidade;

6.2.4. Débito de qualquer natureza do profissional da contabilidade com o Conselho;

6.2.5. Penalização do profissional da contabilidade por decisão transitada em julgado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação à outra parte, manifestando o desinteresse na continuidade, sem ônus, ressalvando-se a garantia e a continuidade dos serviços, nas mesmas condições pactuadas, se eventualmente for dado termo com a prestação de algum serviço em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência deste Termo de Compromisso é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

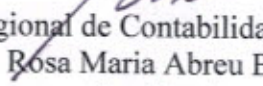
CLÁUSULA NONA – DO FORO

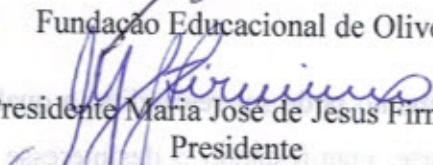
9.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da presente parceria, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único e desejado efeito de Direito.


Belo Horizonte, 13 de novembro de 2019.



Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Rosa Maria Abreu Barros
Presidente


Fundação Educacional de Oliveira
Presidente Maria Jose de Jesus Firmino
Presidente

Profª. Maria Jose de Jesus Firmino
Presidente Feol

Testemunhas

Assinatura: 
CPF: 882.024.546-72

Assinatura: 
CPF: 119.865.276-46


Willian Fernando de Freitas
Assessor Jurídico do CRCMG
OAB-MG 61.314